



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO COMPLEMENTAR AO Nº 2.166 / ANO IX / 01 PÁGINA

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2017

Jornalista responsável
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009, de 20/10/2017

À
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Departamento de Atendimento ao Cidadão

Considerando o Projeto de Lei n. 342/2017 em tramite na Câmara Municipal de Ponta Grossa que trata da prorrogação do prazo para pagamento dos débitos tributários por meio do PRT/PG com desconto de 90% dos juros e 90% das multas;

Considerando a necessidade da atualização de procedimentos para a parametrização do sistema de Administração Tributária Municipal em razão das alterações que devem ser observadas na Lei Municipal n. 12.928/2017 (PRT/PG) em aprovado o Projeto de Lei ora em análise; e

Considerando a necessidade de se evitar eventuais prejuízos aos contribuintes que promovam o pagamento de suas dívidas com desconto inferior ao estipulado no art. 3º, I, da Lei Municipal 12.928/2017 (90%),

DETERMINO

Que fica **SUSPENSA**, na data de **23 de outubro de 2017**, a emissão de boletos para pagamento dos débitos tributários à vista com os descontos conferidos na Lei Municipal n. 12.928/2017 que instituiu o Programa de Regularização Tributária (PRT/PG).

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de outubro de 2017.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal